



**ERRATA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDS, através da Pregoeira Larissa da Cunha Assunção, por meio da competência delegada pela Portaria nº 205/2023, publicada no D.O.E-GO nº 24.083 de 18/07/2023, torna público aos interessados, a presente **ERRATA** referente ao **Processo SEI 202310319002134, Pregão Eletrônico nº 015/2023**, cujo Aviso de Licitação fora publicado no Diário Oficial/GO nº 24.099, de 10/08/2023. No **item 1.1** do Edital onde se lê: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de veículo utilitário tipo camionete para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.", **Leia-se: "Aquisição de equipamentos de ar-condicionado, incluindo os serviços de montagem, instalação, garantia e assistência técnica dos ar condicionados adquiridos, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social no Estado de Goiás, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos"**. No item **9.3.8.2** do Edital onde se lê: "devendo a Administração restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, através da função repregar", **Leia-se: "devendo a Pregoeira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital"**. No item **10.4.3** do Edital onde se lê: "devendo a Administração restabelecer a fase competitiva entre os licitantes remanescentes, através da função repregar, ou revogar a licitação", **Leia-se: "devendo a Pregoeira examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital"**. Nos itens **7.18** e **10.5** do Edital onde se lê: "a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes.", **Leia-se: "a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital"**. **RATIFICAMOS** todas as outras informações.

Goiânia, 17 de agosto de 2023.  
Larissa da Cunha Assunção  
Pregoeira

Protocolo 401333

**Secretaria de Estado de Cultura**

**ERRATA DA PORTARIA CONJUNTA 1/2023**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA** informa que na Portaria, publicada no Diário Oficial de Goiás, na data de 11 de agosto de 2023, página 30, objeto do processo administrativo SEI nº 202317645001662, no que se refere ao Artigo 2º da referida Portaria fica incluso da seguinte forma:

Nome	CPF	Órgão
Divino Allancaster Queiroz Silva	XXX.944.246-XX	Associação dos Secretários Municipais e Produtores Culturais de Goiás

Os demais termos e condições da Portaria Conjunta Nº 1.2023, de 11 de agosto de 2023 permanecem inalterados.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 401377

**Secretaria de Estado de Comunicação**

PORTARIA Nº 050, de 14 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento de Férias, evento SEI nº 50525796,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **André Vinícius Borges Farias**, CPF nº 777.639.471-87, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 18/09/2023 a 28/09/2022, em substituição à José Davi de Borga, CPF nº 455.921.871-49, titular do cargo, que estará em gozo de suas férias.

Parágrafo único - Atribuir ao servidor André Vinícius Borges Farias a gratificação Símbolo DAI-1.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 401470

**Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**

PORTARIA Nº 328/2023, de 14 de agosto de 2023

**Função de Ouvidor/Ouvidor Adjunto/SIC**

O **Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC** no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás;

Considerando o Decreto n.º 9.270/2018, que dispõe sobre Ouvidorias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Angela Maria de Moraes Vieira**, CPF/MF N.º **XXX.125.801-XX**, ocupante do cargo de **Gerente Especial da Gerência da Secretaria-Geral**, responsável pelas atribuições de **Ouvidor no âmbito desta Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços - SIC**, para atender as demandas e exercer a interlocução junto à **Ouvidoria-Geral do Estado - OGE**.

Art. 2º Designar a servidora **Denize Pommer**, CPF/MF N.º **XXX.262.951-XX**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Rio Verde**, para a função de **Ouvidor Adjunto**.

Art. 3º. **Revogar a Portaria n.º 244/2023 de 07 junho de 2023**, publicada no Diário Oficial Goiás n.º 24.057, publicado em 12 de junho de 2023, página 20.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Joel de Sant'anna Braga Filho**

**Secretário de Indústria, Comércio e Serviços**

Protocolo 401437

**AUTARQUIAS**

**Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022- EMATER**

**Processo:** 202212404000263

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto **acréscimo quantitativo de 32,074% (trinta e dois zeros setenta e quatro) por cento ao valor inicial do contrato juntamente com o acréscimo de valor do 2º Termo.**

**CNPJ:** 03.520.902/0001-47, - **AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC**  
**Valor Total do Aditivo:** R\$ 55.777,62

Protocolo 401434

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201312404001618 e, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexistência de licitação visando o pagamento da contribuição associativa para a Associação Brasileira das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural